

SONIA ESTER DA SILVA REDIGOLO	195.934.488-96
SONIA SUELI DE SOUZA	076.107.608-54
SARA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	112.427.148-12
SARA RODRIGUES MOREIRA DA COSTA	297.939.338-01
SUELENA DE SOUZA	094.348.538-00
SAULO DE TARSO DOS SANTOS	344.912.128-64
SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	075.651.238-70
SIMONE DE CASTRO SOARES	341.977.468-06
SHEILA MARIA DOS SANTOS	254.892.078-09
SHIRLEY PEREIRA ANICEZIO	331.209.748-70
SOLANGE BARÃO DE GUIMARÃES DA SILVA	299.377.888-97
SONIA FERNANDES	261.494.128-06
SUELI MONASTICO VITAL DE LIMA	035.037.268-37
TALITA BRITO SANTANA	338.258.098-54
TALITA CORREIA MENEZHINI	352.643.478-67
TATIANA ANDRADE DA SILVA	343.621.498-13
TATIANE ESTRELA DE AGUIAR	220.753.458-80
TATIANI DE FATIMA SANT ANA GAIA	264.999.138-04
TEREZINHA SOUSA OLIVEIRA	201.236.458-67
THAYS DE SOUSA SILVA DE LIMA	607.582.073-60
URDELI MOZART DA SILVA	012.880.748-24
VALERIA DE LIMA BATISTA GOMES	334.424.278-43
VERONICA DE OLIVEIRA FERRAZ ESTEVAO	319.370.568-30
VILMA DA ROCHA SANTOS	143.950.598-56
VIVIANE AUGUSTO CARDOSO MAXIMO	293.413.158-08
VIVIANE FIGUEIRA DA SILVA	388.137.888-00
YUMI FERREIRA GALINDO	255.291.698-80
WAGNER LUIS DE LIMA NASCIMENTO	263.688.618-43
WILLIAM DAS DORES	333.598.998-81

OFCINEIROS NÃO APTOS		
NOME	CPF	REPROVAÇÃO
HELDER BLESSA KANASHIRO	032.407.568-54	72.8

AGENTES DE RECREAÇÃO NÃO APTOS		
NOME	CPF	REPROVAÇÃO
BIANCA BARROS MARTINS	266.958.938-37	72.7
FABIANA CARDOSO FIEL	214.031.858-75	72.1
FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	173.067.348-14	72.6

OS CANDIDATOS IMPUGNADOS PODERÃO INTERPOR RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DENTRO DO PRAZO DE 3 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA DIRETORIA REGINAL DE ITAQUERA, AV. ITAQUERA 241 CIDADE LIDER FONE 33979436

ADIANTAMENTO			
APROVO, nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592/07 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento relacionados abaixo:			
ABRIL/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.080.061-3	1.200,00	186.686.888-80	Karen Gonçalves
2014-0.080.064-8	1.200,00	259.812.528-20	Rosani Santa Mattos Molinaro da Silva
MAIO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.115.108-2	1.200,00	146.423.898-73	Edmilde de Jesus Soares
JUNHO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.147.090-0	1.200,00	105.786.678-43	Margareth Oliveira Dias
JULHO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.173.501-7	1.000,00	325.505.818-06	Vanessa Mesquita Machado
2014-0.173.510-6	1.000,00	153.854.178-58	Maria Paula Casamayor
2014-0.173.644-7	1.000,00	259.812.528-20	Rosani Santa Mattos Molinaro da Silva
AGOSTO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.197.931-5	1.000,00	107.000.068-00	Ideli Hernandes Gonzales Romeo
2014-0.198.000-3	1.000,00	105.786.678-43	Margareth Oliveira Dias
SETEMBRO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.231.043-5	1.000,00	060.209.308-23	Eucildes Fernandes Junior
2014-0.235.339-0	2.000,00	086.552.228-60	Silene Celestino Correa Rezende
OUTUBRO/2014			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.261.582-1	1.000,00	126.511.838-81	Adegilma Bezerra Batista
2014-0.261.586-4	1.000,00	266.594.868-01	Soraia Cristina dos Santos
2014-0.261.647-0	1.000,00	090.821.928-88	Wanderley Andre Santaela
2014-0.261.693-3	1.000,00	089.102.178-71	Márcia Almeida dos Santos Guarda Fulan
2014-0.261.748-4	1.000,00	270.721.668-23	Sílvia Ribeiro da Costa

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF – 2º REPASSE

No exercicio de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Especifica da Diretoria Regional de Educação SÃO MIGUEL, expedido através da ATA nº 11, de 30 de setembro de 2014, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/04/2014 a 31/07/2014, das Associações de Pais e Mestres - APMs abaixo relacionadas:

ORDEM	UNIDADE EXE-CUTORA	EMEF-	CUSTEIO	RECEITA	DESPESAS	SALDO	CAPITAL	RECEITA	DESPESAS	SALDO
129	019507	EMEF-FAVEIRA DO MATO	10.626,12	0,00	10.626,12	2.656,53	0,00	2.656,53		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

-À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE DEZEMBRO/2014** das **Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor ;Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 23.639/87 ; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01;Decreto 48.592/07; Decreto 52.756/11; Decreto 45.787/05 ;Decreto 52.756/2011; Portarias SF151/2012 ; SF 59/10 ; Portarias SME 4616/2013 ; 2.697/05 ; 2.696/05; 1.834/08; 2.409/08 onerando as dotações:

EMEI - **16.22.12.368.3010.2822.3390.3900.00:**

NOME	CPF	VALOR	PROCESSO
ARIENE GLEIDE F. PATORNILJO	059.341.208-75	2.000,00	2014-0.319.399-8
ELAINE NUNES ANDRADE	096.449.858-85	2.000,00	2014-0.318.548-0

CEU BUTANTÃ – PROFª ELIZABETH GASPAR TUNALA **16.22**

.12.368.3010.2851.3390.3900.00:

NOME	CPF	VALOR	PROCESSO
SABRINA TEIXEIRA	286.364.538-28	5.000,00	2014-0.319.405-6

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 12/11/2014, PÁGINA 46

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: **OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO**, leia-se 11/11/2014

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - SAS/V.P. SAPOPEMBA

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas e/ou

conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/ organização CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN – CEDECA, 67.143.818/0001-34 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS **a partir de 12/11/2014.**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 31/10/14 PAGINA 48. SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA MARIANA – SAS/VM

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o cadastramento no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/ organização **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS - **CNPJ 04.250.687/0001-74, a partir de 28/10/2014.**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 31/10/14 PAGINA 48. SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA MARIANA – SAS/VM

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar os recadastramentos no CENTS de organizações certificadas e/ ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/ organização **INSTITUTO BENEFICENTE NOSSO LAR** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS - **CNPJ 62.026.976/0001-90, a partir de 28/10/2014.**

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA MARIANA – SAS/VM

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar os recadastramentos no CENTS de organizações certificadas e/ ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/ organização **LUMEN – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE NEURO-MOTOR** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS - **CNPJ 53.638.359/0001-55, a partir de 12/11/2014.**

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA MARIANA – SAS/VM

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/ SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar os recadastramentos no CENTS de organizações certificadas e/ ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/ organização **SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNO – CASA DO CAMINHO** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS - **CNPJ 43.897.560/0001-01, a partir de 11/11/2014.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 970 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
1122/2013-SERV	Instituto Lírios do Vale SERV: "Projeto Viver Bem - Atendimento ao Idoso"	04.023.060/0001-80

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 962 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
Indeferimento de inscrição de serviços, programas e projetos e benefícios socioassistencias no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração indeferimento de inscrição dos seguintes serviços, programas e projetos e benefícios socioassistencias por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Inscos
660/2012	Fundação Projeto Pescar	00.932.411/0001-15	Resolução COMAS/ SP528/2011

1207/2014-SERV
Centro Social Nossa Senhora das Graças do Alto Jabaquara

Protocolo	Nome	CNPJ	Inscos
1148/2013-SERV	C.A.S.A.S – Centro de Apoio à Saúde e Assistência Social	09.118.884/0001-06	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RESOLUÇÃO COMAS Nº 969 DE 11, DE NOVEMBRO DE 2014
Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 11 de novembro de

2014 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ ou organização social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
731/2012	Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho – VIA DE ACESSO	05.699.372/0001-71

784/2012	Associação Brasileira de Esclerose Múltipla - ABEM	53.689.287/0001-75
888/2012	Centro de Promoção Humana Lar Vicentino	48.956.742/0001-11
949/2012	Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente	38.894.796/0001-46

990/2012	Grupo Fraterno Lua Nova	04.116.071/0001-05
998/2012	Núcleo Espiral - Pesquisa, Assistência e Prevenção da Violência Contra Crianças e Adolescentes	10.298.541/0001-00

1036/2013	ONG Sempre Amigos Educacional de São Paulo	03.865.172/0001-16
1110/2013	Associação Assistencial e Profissionalizante VISARTE	11.068.614/0001-21
1139/2013	Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardiacos e aos Transplantados do Coração - ACTC	00.236.857/0001-05
1146/2013	ASSOCIAÇÃO CRETOF TORRE FORTE	07.961.751/0001-13
1226/2014	Associação Casa da Família	08.608.749/0001-28

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO SETOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SF- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO – DIFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
O Diretor de Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro - DIFIN, do Departamento de Fiscalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber às pessoas adiante relacionadas por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV da Lei Nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e artigos 74, inciso III, e 75 do Decreto 44.540, de 29 de março de 2004, que ficam notificadas da Lavratura dos Autos e Intimação. O "Relatório Circunstanciado" previsto pelo inciso II artigo 11 da Lei nº 14.107/05 encontra-se incorporado aos respectivos Autos de Infração e Intimação, cuja via do contribuinte acha-se à disposição na unidade emitente.

Pelo presente edital, ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita, no Vale do Anhangabaú, 206 – Praça de Atendimento – PRASERVIR -, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita à cobrança executiva.

-AUTO
-CCM
-CCM
-NOME
-ENDEREÇO
-DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
-CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
-CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
-VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 66.937.000
- 3.342.391-1
- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- R GAL SOCRATES , 363 – PENHA – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

- ART. 100 DA LEI 13.478/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13.522 DE 19/02/03, OBSERVADOS OS ART. 1 E 2 DO DECRETO 52.033/2010.

- ART. 104, INCISO I, DA LEI 13.478/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 797,40.
- 66.937.019
- 3.342.391-1

- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- R GAL SOCRATES , 363 – PENHA – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

- ART. 100 DA LEI 13.478/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13.522 DE 19/02/03, OBSERVADOS OS ART. 1 E 2 DO DECRETO 52.033/2010.

- ART. 104, INCISO I, DA LEI 13.478/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 1.063,80.
- 66.937.060
- 3.342.391-1

- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- R GAL SOCRATES , 363 – PENHA – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

- ART. 100 DA LEI 13.478/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13.522 DE 19/02/03, OBSERVADOS OS ART. 1 E 2 DO DECRETO 52.033/2010.

- ART. 104, INCISO I, DA LEI 13.478/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 1.056,09.
- 66.937.086
- 3.342.391-1

- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- R GAL SOCRATES , 363 – PENHA – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

- ART. 22 DA LEI 13.477/02, OBSERVADOS OS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42.899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13.477/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 172,50.

- 66.942.195
- 3.572.987-2
- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- AV CONSELHEIRO CARRÃO , 2111 LOJA 07 E 08 – VL CARRÃO – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

- ART. 100 DA LEI 13.478/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13.522 DE 19/02/03, OBSERVADOS OS ART. 1 E 2 DO DECRETO 52.033/2010.

- ART. 104, INCISO I, DA LEI 13.478/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 598,05.
- 66.942.217
- 3.572.987-2

- ONCOMED FARMACEUTICA LTDA
- AV CONSELHEIRO CARRÃO , 2111 LOJA 07 E 08 – VL CARRÃO – CEP 01000-000 – SÃO PAULO - SP

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE